



**COORDENADORIA DE
IMUNIZAÇÃO**
DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA TÉCNICA CONJUNTA
07/2025/CDI/PSE/SES/SED/MS
MS VACINA MAIS:
“ALUNO IMUNIZADO 2025 –
2ª EDIÇÃO”

2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eduardo Correa Riedel
Governador

José Carlos Barbosa
Vice-Governador

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Hélio Queiroz Daher
Secretario de Estado de Educação

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Adjunta de Saúde

Larissa Domingues Castilho de Arruda
Superintendente Geral de Vigilância em Saúde

Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger
Coordenadora de Imunização

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SED - Secretaria de Estado da Educação

SES - Secretaria de Estado da Saúde

SVS - Superintendência de Vigilância em Saúde

PSE - Programa de Saúde na Escola/SES

CDI - Coordenadoria de Imunização

NOTA TÉCNICA CONJUNTA
07/2025/CDI/PSE/SES/SED/MS
MS VACINA MAIS:
“ALUNO IMUNIZADO 2025 – 2ª EDIÇÃO”

29 de setembro de 2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que o Programa Nacional de Imunizações desempenha um papel fundamental no Sistema Único de Saúde (SUS), que essa política contribui de maneira significativa para a diminuição, eliminação e erradicação de enfermidades, através da vacinação e do monitoramento por parte do Ministério da Saúde. Que ao longo de sua trajetória, o Programa tem proporcionado resultados benéficos à sociedade ao oferecer imunobiológicos gratuitos para todas as idades, abrangendo um calendário vacinal que inclui crianças, adolescentes, gestantes, comunidades indígenas, idosos e profissionais de saúde;

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), promoveu a Estratégia de Vacinação nas Escolas, ação articulada entre a saúde e educação no primeiro semestre de 2025, na perspectiva da melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis, fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local;

Considerando que a vacinação é uma das estratégias mais eficazes e com menor custo para evitar a ocorrência de diversas doenças, além de contribuir para a diminuição da mortalidade, que sua implementação tem levado a uma redução considerável das doenças passíveis de prevenção (imunopreveníveis) em diversas regiões do planeta.

Contudo, nos últimos anos, tem-se percebido uma diminuição na cobertura vacinal, o que faz com que um número crescente de indivíduos fique sem vacinação ao longo do tempo. Essa realidade eleva o risco de ressurgimento de doenças que poderiam ser prevenidas e o surgimento de surtos;

Considerando a importância da comunicação para revitalizar a cobertura vacinal, concluímos que a escola representa um ótimo ambiente para promover diálogos, disseminar informações e mobilizar a comunidade em torno da vacinação;

Considerando que o Programa Saúde na Escola (PSE) desenvolve a educação em saúde dentro do contexto escolar, promove aos estudantes a entenderem suas ações e o impacto delas tanto em sua saúde quanto na saúde de outras pessoas. Além disso, crianças e adolescentes se tornam excelentes multiplicadores de saúde, disseminando em suas famílias os conhecimentos adquiridos na escola e em consonância com o Programa Saúde na Escola (PSE), espera-se facilitar a realização da Campanha de Vacinação nas Escolas, no segundo semestre de 2025. Isso permitirá a implementação de atividades pedagógicas, bem como a emissão da DVA (Declaração de Vacinação Atualizada) e ações de incentivo à vacinação;

Considerando que a vacinação também faz parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil no que se refere à Agenda 2030: no objetivo 3 – “Saúde e bem-estar”, item 3.b – recomenda proporcionar o acesso a medicamentos e a vacinas essenciais; no objetivo 4 – “Educação de qualidade” – item 4.7, prescreve garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, o que reforça a importância da educação em saúde e o benefício da vacinação;

Considerando publicação da Lei N° 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

Considerando a Resolução 124/SES/MS, que institui a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) como comprovante de vacinação a ser apresentado no ato da matrícula escolar em Mato Grosso do Sul e estabelece que a DVA será emitida pelas Unidades Básicas de Saúde e deverá conter a data de retorno para completar o calendário vacinal. Os pais terão 30 dias para providenciar a DVA caso não a apresentem no ato da matrícula;

Considerando que a população alvo é de crianças e adolescentes menores de 15 anos, com abordagens voltadas para o ensino infantil, fundamental e médio. Ressalta-se que para ser considerado adequadamente vacinado, a criança e adolescente precisam completar o esquema preconizado para cada faixa etária ou ciclo de vida;

A Secretaria Estadual de Saúde - SES, por meio da Coordenadoria de Imunização/SES/MS, em colaboração com o Programa Saúde na Escola da Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente/SES/MS e a Secretaria Estadual de Educação SED/MS, por meio Coordenadoria de Psicologia e Serviço Social Educacional -COPASE, apresenta a segunda edição da Estratégia de Vacinação "Aluno Imunizado". - 2ª Edição.

1.1 HISTÓRICO

A Coordenadoria de Imunização, em parceria com o PSE e a SED, iniciou em 2022 uma intensificação da vacinação nas escolas, por meio do Projeto Aluno Imunizado. Essa iniciativa integra o programa governamental “MS VACINA MAIS” e está sendo executada semestralmente, com foco no aumento das coberturas vacinais e abrangência de crianças e adolescentes não vacinados.

A ação tem gerado resultados satisfatórios com aumento importante da cobertura vacinal em diversas vacinas do calendário vacinal em relação aos anos anteriores. No primeiro semestre foram o total de 460 escolas municipais que receberam a estratégia e 175 escolas estaduais que receberam a estratégia, que juntas somaram o total de 122.837 doses aplicadas, contribuindo assim para o aumento das coberturas vacinais e proteção das crianças e adolescentes. A projeção é ampliar esses números para 2ª edição da estratégia prevista para acontecer em novembro/2025.

2. MS VACINA MAIS - ALUNO IMUNIZADO – 2ª EDIÇÃO/2025

Reconhecendo a importância do público de crianças e adolescentes para o Programa Nacional de Imunizações e ainda considerando a necessidade da manutenção da Caderneta Vacinal atualizada, da emissão da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, bem como a ampliação do acesso às vacinas, a Secretaria Estadual de Saúde – SES/MS, por intermédio do Projeto MS Vacina Mais da Coordenadoria de Imunização, e do Programa de Saúde na Escola (PSE) e em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, estabelece a Estratégia “ MS Vacina Mais – Aluno Imunizado- 2ª Edição”.

Cronograma e envolvidos na Ação:

Período da Ação: **03 a 14 de novembro de 2025 (12 dias);**

Público-Alvo: **Estudantes (Crianças e Adolescentes de 0-19 anos);**

Método: Vacinação de modo seletivo e de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação;

Local: **Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada de ensino;**

Envolvidos no planejamento das ações locais: **Coordenadoria de Imunização Municipal, Programa Saúde na Escola – PSE municipal e Diretoria Escolar Municipal, Estadual e da Rede Privada de Ensino.**

Ações que poderão ser realizadas:

- **Verificação da situação vacinal com encaminhamento para vacinação na UBS;**
- **Emissão de DVA;**
- **Atividades de Vacinação na Escola;**
- **Atividades de sensibilização dos alunos.**

Meta: **Executar ações em 30% das escolas do território;**

Data para envio do Cronograma: **01/11/2024 (Modelo Estadual);**

Data para envio do relatório final: **28/11/2024 (Modelo Estadual).**

Os cronogramas e relatório final deverão ser enviados em formato “PDF”, devidamente assinados pelo Coordenador Municipal de Imunização e remetidos ao endereço: **imunizacaoestadualms@gmail.com.**

A estratégia proposta tem como objetivo reforçar a conexão entre educação e saúde, visando o desenvolvimento de ações focadas na vacinação e na ampliação do acesso para crianças e adolescentes. Isso permitirá a implementação de iniciativas que ajudem a melhorar as taxas de vacinação em Mato Grosso do Sul. Ademais, busca-se diminuir o risco de doenças na população, reduzir os grupos não vacinados e proteger tanto a comunidade escolar quanto as famílias, das doenças que podem ser prevenidas por vacina. Outra meta é realizar a atualização do “status” vacinal valendo-se do ambiente escolar.

A fim de garantir o sucesso e a efetividade dessa estratégia, é fundamental implementar políticas intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, bem como para a atenção e a prevenção de doenças que podem ser evitadas por meio de vacinação. A integração de ações nas áreas de saúde e educação viabiliza o monitoramento do estado vacinal dos estudantes e facilita a busca por aqueles que estão em atraso. Isso inclui a identificação de crianças e adolescentes com menos de 19 anos que não receberam as vacinas necessárias ou cujos esquemas vacinais estejam incompletos. Além disso, essa abordagem contribui para a verificação e atualização da situação vacinal, promovendo assim uma maior cobertura vacinal.

3. IMUNOBIOLÓGICOS OFERTADOS NA ESTRATÉGIA

A estratégia deverá ocorrer conforme organização municipal e disponibilizará as seguintes vacinas:

- **BCG**
- **Hepatite B**
- **Hepatite A**
- **Poliomielite 1,2,3 (VIP- inativada)**
- **Rotavírus monovalente**
- **Penta (DTP+Hib+HB)**
- **Pneumo 13V**
- **Meningo C**
- **Pneumocócica 10v**
- **Meningo ACWY**
- **Febre Amarela**
- **Tríplice Viral (SCR)**
- **DTP infantil)**
- **HPV Quadrivalente**
- **Influenza**
- **Pneumo 23V**

- **Difteria e Tétano (dT)**
- **dTPa (adulto)**
- **COVID-19**

OBS: Recomenda-se a adoção da estratégia de resgate de não vacinados com a vacina HPV de 15-19 anos, conforme estabelecido pela Instrução Normativa do Calendário Vacinal 2025 e a Estratégia de Resgate de não vacinados contra o HPV, vigente até dezembro/2025.

4. LOGÍSTICA DOS IMUNOBIOLÓGICOS

A Coordenadoria de Imunização dará início ao processo de envio das vacinas para os municípios, de acordo com as solicitações feitas através do SIES (Pedido extraordinário), a fim de atender às necessidades da campanha de vacinação. A distribuição continuará ao longo de outubro e no começo de novembro de 2025, com o objetivo de garantir um abastecimento adequado da rede de frio municipal.

5. DVA – DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

A Secretaria Estadual de Saúde por intermédio da Coordenadoria Estadual de Imunização publicou em dezembro de 2023 a Resolução nº 124/SES/MS, de 06 de dezembro 2023 que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação atualizada – DVA, no ato da matrícula nas unidades Educacionais de Ensino, como medida de Proteção e Promoção à Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além disso, a Secretaria Estadual de Educação divulgou a resolução SED N. 4.273, datada de 25 de janeiro de 2024, que trata do regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Essa resolução determina a necessidade da apresentação

dos seguintes documentos: VIII - uma cópia atualizada da Carteira de Vacinação; IX - uma Declaração de Vacinação Atualizada.

Considerando ainda o Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE Conselho Pleno N° 36/2024, que trata do atestado vacinal de crianças e adolescentes, e que recomenda que as instituições adotem práticas rigorosas, como a promoção de campanhas educativas e articulação com as autoridades de saúde, para assegurar que os direitos à saúde e à educação sejam plenamente respeitados e garantidos e isso inclui a importância da imunização e a colaboração ativa com as autoridades de saúde para garantir a imunização completa dos alunos.

Neste sentido a estratégia **“Aluno Imunizado – 2ª edição/2025”**, recomenda que sejam realizadas atividades no período de promoção da emissão da Declaração de Vacinação Atualizada, no sentido de ampliar o acesso ao documento bem como colaborar com o processo de matrícula escolar.

6. BOAS PRÁTICAS PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO NO ÂMBITO ESCOLAR

1 - Que a vacinação das crianças e adolescentes nessa faixa etária seja iniciada após treinamento completo das equipes de saúde que farão a aplicação da vacina, uma vez que a grande maioria dos eventos supostamente atribuíveis a vacinação ou imunização é decorrente da administração do produto errado à faixa etária, da dose inadequada e da preparação errônea do produto.

2 - Que a vacinação de crianças seja realizada em ambiente específico e segregado em ambiente acolhedor e seguro; é fundamental desenvolver estratégias de identificação – em campanhas de massa e escolares, por exemplo – de pessoas e de situações de imunização de risco. Os identificados como de risco para REV (Reação de estresse vacinal) devem ser vacinados individualmente (evitando filas), em ambiente apropriado, confortável, com equipe treinada que inspire calma e paciência.

3 - Também se deve evitar que a criança e/ou adolescente fique muito tempo em pé aguardando a imunização, assim como longos períodos de jejum.

4 - Oferecer jogos e apoio informal tranquilizador ajuda a reduzir a tensão pré-aplicação da vacina.

5 - Comunicação verbal do profissional de saúde que aplica a vacina deve transmitir calma, confiança e ser tranquilizadora.

6 - Não se recomenda o uso repetido de frases que desqualifiquem o sofrimento ou medo do paciente, como “não vai doer nada”, “você é corajoso (a)”, “está tudo bem”.

7 - Que as crianças sejam acolhidas e permaneçam no local em que a vacinação ocorrer por pelo menos 20 minutos após a aplicação, facilitando que sejam observadas durante esse breve período.

8 - Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, informem ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) ou outras reações após vacinação.

9 - Que os pais ou responsáveis sejam orientados a procurar a unidade de saúde se a criança e/ ou adolescente apresentar possíveis Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI).

7. ORIENTAÇÕES PARA EQUIPES MÓVEIS

1 - As equipes móveis devem atuar com base em um roteiro previamente estabelecido, sendo uma alternativa válida para as pequenas comunidades rurais e para áreas de população dispersa ou de difícil acesso. É uma forma de trabalhar que exige gastos com alimentação, com diárias e com pessoal extra, mas que possibilita alcançar populações que, de outra maneira, certamente nunca seriam vacinadas.

2 - Cada escola, em dia ou horário determinado, receberá uma equipe de vacinação. A escola selecionada deve ser avisada com antecedência da ação vacinal, os alunos devem estar reunidos nos locais determinados para serem vacinados. Finalizado o trabalho a equipe desloca-se para outra área, seguindo um roteiro pré-estabelecido.

3 - A opção pela organização de equipes móveis obedece a alguns critérios ou exigências, quais sejam:

- Vacinadores preparados para administrar todas as vacinas do esquema básico.
- Quantidade de vacinas e insumos suficientes para atender à estimativa de crianças, adolescentes, gestantes e outros grupos de risco.
- Tempo de permanência suficiente para vacinar toda população-alvo.
- Escolha das datas e horários que levem em conta a maneira de viver da população, dias da semana mais adequados (dias de feira, de missa, etc.) e épocas do ano (estação mais seca para evitar dificuldades de locomoção).
- Cronograma de viagens que inclua o retorno à área para completar esquemas, considerando o intervalo entre as doses.
- Transporte e conservação dos imunobiológicos feitos em condições adequadas.

- Disponibilidade de mapas ou croquis da área de atuação de cada equipe móvel.
- Registro das vacinas administradas segundo tipo de vacina, dose e idade, nos formulários de rotina;
- Preenchimento do comprovante de vacinação (cartão da criança ou do adulto ou outro documento) para todas as pessoas vacinadas.

8. REGISTRO

O registro das doses aplicadas na estratégia será realizado no Sistema de Informação utilizado no município, sendo E-SUS PEC, SIPNI ou sistema próprio. É de extrema importância que os registros das doses aplicadas durante a estratégia sejam realizados de forma oportuna, conforme padronização adotada pelo PNI.

Observação: O sistema e-SUS APS deve estar atualizado com a última versão e com a configuração de envio direto à RNDS e os sistemas próprios devem estar integrados diretamente à RNDS.

Coordenadoria de Imunização Estadual – CDI/SES/MS
Gerência de Atenção à Saúde do Adolescente – PSE/SES/MS
Secretaria Estadual de Educação – SED/MS

ANEXOS

- MODELO DE CRONOGRAMA E MODELO DE RELATÓRIO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações. – 2.ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações. **Estratégia de vacinação na escola – 2024** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento do Programa Nacional de Imunizações – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa Que Instrui O Calendário Nacional De Vacinação – 2024.** Disponível em <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024.pdf>> Acesso em 17/10/2024.

BRASIL. **Estimativa Populacional de Trabalhadores de Saúde:** Dados de doses aplicadas da campanha da Campanha de Influenza de 2020. Incluiu indivíduos entre 18 e 59 anos. Para as faixas acima de 60 anos, foi baseada no banco do CNES. Os estados do AP, BA, CE, PB, PE, MG, MS, MT, RS, SC e TO encaminharam os excedentes populacionais pactuados na CIB, baseados em estimativas municipais, presente no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, 13ª edição), 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.886, de 11 de junho de 2024,** que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

CEE. **Conselho Estadual de Educação. Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE Conselho Pleno N° 36/2024.**

SES/MS. Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul. **Resolução SES/MS nº 126 de 06 de dezembro de 2023.**

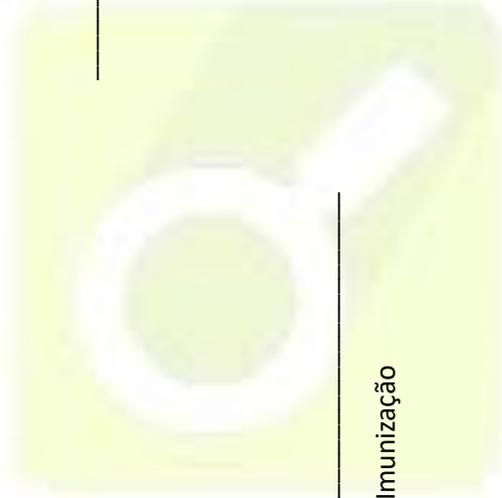
SED/MS. Secretaria Estadual de Educação. **Resolução SED/MS nº 4.273, de 25 janeiro de 2024.**

SBIM. **Reações psicogênicas e vacinas: o quê o pediatra precisa saber.** Nota de esclarecimento. Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Imunizações. Nº 63, 02 de maio de 2023.

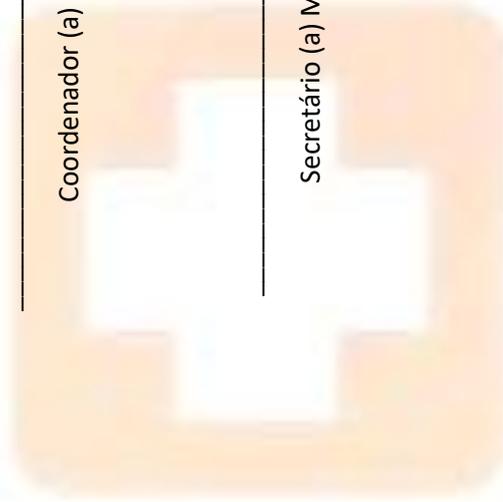
O cronograma deverá conter atividades dentro do período previsto para ação: 03/11/2025 à 14/11/2025.



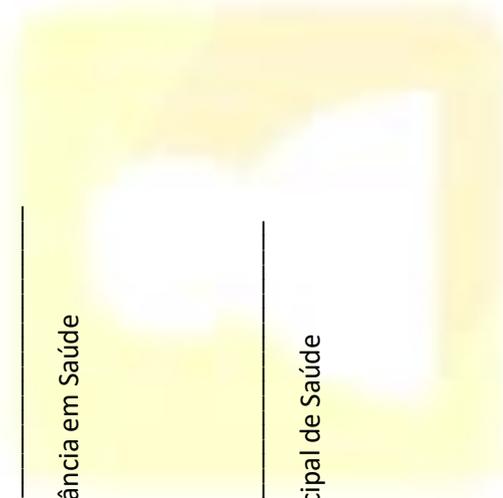
Coordenador (a) Imunização



_____/_____/2025.



Coordenador (a) Vigilância em Saúde



Secretário (a) Municipal de Saúde

MUNICIPIO	rtr		Data ____/____/____	
Coordenador (a) Municipal, responsável pelo preenchimento				
REDE DE ENSINO	QUANTIDADE QUE FOI CONTEMPLADA COM A ESTRATÉGIA			
Rede Municipal				
Rede Estadual				
Rede Privada				

Nº de declaração de vacinação atualizada (DVA) - emitidas.	
Nº de palestras realizadas, sobre vacinação	

Crianças, por faixa etária, que receberam a vacinação.										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Total
<1										0
Adolescentes , por faixa etária, que receberam a vacinação.										
10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	Total
										0

Imunobiológicos	Doses Aplicadas
BCG	
Hepatite B	
Hepatite A	
Poliomielite 1,2,3 (VIP -	
Rotavírus (Monovalente)	
Penta (DTP+Hib+HB)	
Meningo C	
Pneumocócica 10v	
Meningo ACWY	
Febre Amarela	
Tríplice Viral (SCR)	
Varicela	
Tetralviral (SCRV)	
DTP (infantil)	

Imunobiológicos	Doses Aplicadas
HPV Quadrivalente (9 a 14 a)	
HPV Quadrivalente (15 a 19a)	
Influenza	
Difteria e Tétano (dT)	
DTPa (gestante)	
COVID-19	
Outros :	
TOTAL DE DOSES APLICADAS	0